



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

AUTORIZA AS TRANSFERÊNCIAS
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER
LEGISLATIVO.

Odete Maria Picolotto Bassani, Presidente do Legislativo Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal autoriza as transferências orçamentárias a seguir descritas:

REDUZIR DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividade Legislativa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (15).....R\$ 6.130,00

Recurso 0001 – Livre

01.01.031.0001.2.256 Capacitação de Servidores

3.3.90.14 – Diárias (18) R\$ 2.000,00

Recurso 0001 – Livre

SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.002 Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (12)....R\$ 8.130,00

Recurso 0001 – Livre

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000

Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br

EFETUADA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA. NO PERÍODO DE
..06.07.22 A ..20.07.22

VALDERES C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
AOS 06 DE JULHO DE 2022.

Odete Bassani
Odete Maria Picolotto Bassani

Presidente do Legislativo Municipal

EFETUADA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA. NO PERÍODO DE
.06.07.22 A .20.07.22

Valderes C. Pierozan
VALDERES C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal